



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 010/2016 de 21 de outubro de 2016.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2016 em homenagem ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 21 de outubro de 2016.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
21 / 10 / 2016
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**

